



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2944/2019

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2896, de 10 de outubro de 2018, que trata sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 2896, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam isentos de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo e Legislativo, de âmbito municipal:

...

IV – os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, que:
...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.896, de 2018.

Rio Negro, 15 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral